



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Comarca de Praia Grande
Fórum de Praia Grande
VARA DO JÚRI, DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
AV.DR.ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9.101 VILA MIRIM -
Telefone: (13) 3471-1200 - Fax: () -
praiagdevec@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL SIVEC

Nº Pedido: 000001-0002

Data do Pedido: 06/10/2023

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (Certidão para fins Judiciais) no período anterior a data de 09/10/2023, verificou constar em nome de:

JOSE MARKUS ALVES SOARES

RG: 61842398

Filiação Pai: JOSE SOUZA SOARES

Mãe: ADRIANA LEITE ALVES

Nascido(a) em: PRAIA GRANDE -SP aos: 17/04/1992

Controle VEC nº: 1073907 em andamento em: Praia Grande

Processo(s) autuado(s) na comarca de: Praia Grande

Nº de Ordem: 2 Extinta a punibilidade

Processo Nº (CNJ) : 7000497-94.2015.8.26.0477

Vara de Origem: 2A V CRIM PRAIA GRANDE

Processo de Condenação: 0018406-11.2014.826.0477 Multa: 583 Dias-Multa

Penas: 5 ano(s) 10 mês(es) 0 dia(s) Regime Fechado

Incidência Penal: Art. 33 Lei 11343 23/08/2006 - Lei do Narcotráfico

Início Cumprimento da Pena: 16/12/2014 Término Cumprimento da Pena: 05/10/2020

Data Trânsito Julgado MP: 17/11/2016 Data Trânsito Julgado Réu: 13/12/2016

Nº de Ordem: 1 Extinta a punibilidade

Processo Nº (CNJ) : 7000481-14.2013.8.26.0477

Vara de Origem: 2A V CRIM PRAIA GRANDE

Processo de Condenação: 0011586-44.2012.826.0477 Multa: 13 Dias-Multa

Penas: 4 ano(s) 4 mês(es) 24 dia(s) Regime Fechado

Incidência Penal: Art. 157 §: 2 Inc: I,II CC ART. 29 Código Penal

Início Cumprimento da Pena: 06/10/2020 Término Cumprimento da Pena: 27/12/2022

Data Trânsito Julgado MP: 05/07/2013 Data Trânsito Julgado Réu:

Informações Complementares



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Comarca de Praia Grande
Fórum de Praia Grande
VARA DO JÚRI, DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
AV.DR.ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9.101 VILA MIRIM -
Telefone: (13) 3471-1200 - Fax: () -
praiagdevec@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL SIVEC

Data do Histórico	Informação
20/05/2013	PRESO EM FLAG. DEL. POL. PRAIA GRANDE, CONF. FLS 07, EX.1.
25/10/2013	REMESSA DE EXECUÇÃO A 1ª VEC DE SÃO PAULO/SP, SENTENCIADO TRANSFERIDO PARA PENITENCIARIA I REGINOPOLIS - 01EXEC/02 APENSOS
20/02/2014	O Juiz de São Paulo por decisão datada de 19/02/2014 concedeu o benefício de REGIME SEMI-ABERTO ao sentenciado.
14/04/2014	CONCEDIDA A COMUTAÇÃO DE PENAS DE 1/4 (UM QUARTO) NOS TERMOS DO DECRETO Nº 8.172/2013 CF. R. SENTENÇA DE FL. 13/14vº DO APENSO PRÓPRIO
15/04/2014	NOS AUTOS DO PROCESSO C - 56/14, DA CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE SÃO PAULO - DECRIM VI, FORAM AUTORIZADAS AS SAIDAS TEMPORARIAS DE PÁSCOA E DIA DAS MÃES NOS PERÍODOS DE 17/4/14 (08:00 HRS) ATÉ 22/4/2014 (10:00 HRS) E 9/5/14 (08:00 HRS) ATÉ 12/5/2014 (10:00 HRS), RESPECTIVAMENTE, CONFORME PORTARIA 1/14.
30/04/2014	COMUTAÇÃO: EXECUÇÃO 1 PENA 1, DECRETO Nº 8172/2013 PENA REMANESCENTE EM 25/12/2013 = 3 ANO(S), 10 MÊS(ES) E 25 DIA(S); REDUÇÃO DE 1/4 = 0 ANO(S), 11 MÊS(ES) E 22 DIA(S). TOTAL PENA = (5 ANO(S), 6 MÊS(ES) E 0 DIA(S) - 0 ANO(S), 11 MÊS(ES) E 22 DIA(S)) = 4 ANO(S), 6 MÊS(ES) E 8 DIA(S)
16/07/2014	CONCEDIDO AO SENTENCIADO O BENEFÍCIO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL.
12/08/2014	AUTOS RECEBIDOS NA VEC DE PRAIA GRANDE (1 EXEC. + 5 APENSOS)
18/09/2014	CÁLCULO DE MULTA DA EXECUÇÃO 1, TIPO DA MULTA: CÓDIGO PENAL. TOTAL EM UFESP NESTA DATA = 13.50
27/02/2015	OS AUTOS AGUARDAM A INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO PARA PAGAMENTO DA MULTA.
27/02/2015	O SENTENCIADO COMPARECEU EM CARTÓRIO PELA ÚLTIMA VEZ NO DIA 11/11/2014 PARA DAR CUMPRIMENTO AO SEU LIVRAMENTO CONDICIONAL, SENDO QUE DEVERIA COMPARARECER NO PERÍODO DE 01A. 10 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO (REGIME TRIMESTRAL) NÃO O FAZENDO ATÉ A PRESENTE DATA.
19/03/2015	Por decisão de 04/03/2015, diante de novo crime, foi declarado suspenso o benefício do Livramento Condicional até a decisão condenatória definitiva do processo relativo à prática do novo crime, conforme decisão de fls. 22/23 do apenso de situação processual. Expedido mandado de prisão.
16/11/2015	CADASTRADA 2ª EXECUÇÃO PELA VEC DE PRAIA GRANDE/SP.
18/01/2016	REMESSA DA EXECUÇÃO DE 01 A 02 + 05 APENSOS A VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DE SÃO VICENTE/SP.
16/11/2016	COMUTAÇÃO: EXECUÇÃO 1 PENA 1, DECRETO Nº 8.172/2013 PENA REMANESCENTE EM 24/12/2013 = 1 ANO(S), 6 MÊS(ES) E 23 DIA(S); REDUÇÃO DE 1/4 = 0 ANO(S), 4 MÊS(ES) E 20 DIA(S). TOTAL PENA = (5 ANO(S), 4 MÊS(ES) E 0 DIA(S) - 0 ANO(S), 4 MÊS(ES) E 20 DIA(S)) = 4 ANO(S), 11 MÊS(ES) E 10 DIA(S). *** CÁLCULO RETIFICADO EM 16.02.2018.***
16/11/2016	DESCONTADOS 2 ANO(S), 2 MÊS(ES) E 2 DIA(S) DA EXECUÇÃO 1, REFERENTE AO PERÍODO CUMPRIDO ANTERIORMENTE DE 20/05/2012 A 21/07/2014, CONFORME DECISÃO DO APENSO.
21/11/2017	Revogado o livramento condicional anteriormente concedido e FIXADO O REGIME FECHADO, conforme decisão de fls. 62 do apenso de situação processual.
16/02/2018	COMUTAÇÃO: EX.01, DECRETO Nº 8172/2013 - PENA REMANESCENTE EM 25.12.2013 (25.12.2013 A 19.09.2017): 3 ANOS, 8 MESES E 25 DIAS; REDUÇÃO DE 1/4: 0 ANOS, 11 MESES E 6 DIAS; PENA DA EX.01: 5 ANOS, 4 MESES E 0 DIAS - 0 ANOS, 11 MESES E 6 DIAS = 4 ANOS, 4 MESES E 24 DIAS, decisão datada de 14.04.2014, fls.13 do apenso próprio.
19/06/2018	REMIDOS POR TRABALHO 10 DIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2016 À 21/07/2017, CONFORME DECISÃO DE 04/06/2018 DE FLS. 10 DO APENSO DE REMIÇÃO.
13/08/2019	PROMOVIDO o sentenciado ao regime SEMIABERTO, com fundamento no art. 112 da Lei de Execuções Penais.
24/06/2022	REMETIDOS PARA A VEC DE SÃO VICENTE COM 02 EX E 06 AP.
07/07/2022	autos recebidos de outra Comarca - 2 execuções + 6 apensos
27/09/2022	(Ap. Regime Aberto) Portanto, preenchidos os requisitos legais, CONCEDO ao executado JOSÉ MARKUS ALVES SOARES, RG 48218448, recolhido no Centro de Progressão de São Vicente, a PROGRESSÃO ao REGIME ABERTO e, em seguida, CONCEDO a PRISÃO ALBERGUE DOMICILIAR, mediante observância das seguintes condições: (...).
14/12/2022	Remetidos os autos à VEC de Praia Grande, com 02 execuções (grs. 01/02) + 07 apensos.
10/04/2023	DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA AO SENTENCIADO, PELO CUMPRIMENTO, REFERENTE AOS PROCS. 0011585-44.2012.8.26.0477 E 0018406-11.2014.8.26.0477, AMBOS DA 2ª VARA CRIMINAL DE PRAIA GRANDE/SP. AS PENAS DE MULTA SERÃO COBRADA EM AUTOS PRÓPRIOS.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Comarca de Praia Grande
Fórum de Praia Grande
VARA DO JÚRI, DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
AV.DR.ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9.101 VILA MIRIM -
Telefone: (13) 3471-1200 - Fax: () -
praiagdevec@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL SIVEC

Esta certidão só terá validade mediante assinatura digital do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais e tem valor de certidão de objeto e pé em relação às execuções criminais apontadas.

Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Praia Grande, 09 de Outubro de 2023

ATENÇÃO: Esta certidão abrange apenas os processos distribuídos nesta Vara de Execuções Criminais. Necessário complementá-la com a Certidão de Execuções Criminais - SAJ PG5.

última página

